

JOSÉ MÁRIO CHAVES

LAVAGEM DE DINHEIRO

e bem jurídico tutelado

Conforme
Lei 13.974/2020
e LC 167/2019
– Alteram a Lei
de Lavagem de Dinheiro

2021



www.editorajuspodivm.com.br

Rua Território Rio Branco, 87 – Pituba – CEP: 41830-530 – Salvador – Bahia

Tel: (71) 3045.9051

• Contato: <https://www.editorajuspodivm.com.br/sac>

Copyright: Edições JusPODIVM

Conselho Editorial: Eduardo Viana Portela Neves, Dirley da Cunha Jr., Leonardo de Medeiros Garcia, Fredie Didier Jr., José Henrique Mouta, José Marcelo Vigliar, Marcos Ehrhardt Júnior, Nestor Távora, Robério Nunes Filho, Roberval Rocha Ferreira Filho, Rodolfo Pamplona Filho, Rodrigo Reis Mazzei e Rogério Sanches Cunha.

Capa: Maitê Coelho (maitescoelho@yahoo.com.br)

CS12| Chaves, José Mário.
Lavagem de Dinheiro e Bem Jurídico Tutelado / José Mário Chaves –
Salvador: Editora JusPodivm, 2021.
192 p. 1191845
Bibliografia.
ISBN 978-85-442-3204-0.

1. Diversas espécies de infrações. 2. Lavagem de dinheiro. I. Chaves,
José Mário. II. Título.

CDD 341.55

Todos os direitos desta edição reservados à Edições JusPODIVM.

É terminantemente proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, sem a expressa autorização do autor e da Edições JusPODIVM. A violação dos direitos autorais caracteriza crime descrito na legislação em vigor, sem prejuízo das sanções civis cabíveis.

SUMÁRIO

| | |
|--|-----------|
| CAPÍTULO 1 | |
| INTRODUÇÃO | 17 |
| CAPÍTULO 2 | |
| ESCORÇO HISTÓRICO SOBRE A CRIMINALIZAÇÃO DA LAVAGEM DE DINHEIRO NO BRASIL | 21 |
| 2.1. Ano 1988: O Brasil assina a Convenção Contra o Tráfico Ilícito de Entorpecentes e Substâncias Psicotrópicas (“Convenção de Viena”) | 25 |
| 2.2. Ano 1992: Aprovação do Regulamento Modelo sobre Delitos de Lavagem Relacionados com o Tráfico Ilícito de Drogas e Outros Delitos Graves – CIDAD/GELAVEX | 28 |
| 2.3. Ano 1994: O Brasil participa da Cúpula das Américas | 29 |
| 2.4. Ano 1995: O Brasil participa da Conferência Ministerial sobre Lavagem de Dinheiro e Instrumento do Crime | 30 |
| 2.5. Ano 1996: Em busca de uma legislação brasileira antilavagem de dinheiro: O Projeto de Lei nº 2.688 e a Exposição de Motivos 692/MJ | 30 |
| 2.6. Ano 1998: Promulgação da Lei nº 9.613 (a normatização brasileira contra a lavagem de dinheiro)..... | 32 |
| 2.7. Ano 1999: O Brasil integra-se ao Grupo Egmont | 35 |
| 2.8. Ano 2000: O Brasil integra-se efetivamente ao Grupo de Ação Financeira Internacional (GAFI)..... | 36 |
| 2.9. Ano 2000: O Brasil integra-se ao Grupo de Ação Financeira da América do Sul (GAFISUD)..... | 41 |
| 2.10. Ano 2000: O Brasil assina a Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (“Convenção de Palermo”)..... | 42 |
| 2.11. Ano 2001: O Brasil assina a Convenção Internacional para Supressão do Financiamento do Terrorismo..... | 47 |

| | | |
|-------|---|----|
| 2.12. | Ano 2002: Promulgação da Lei nº 10.467 (a 1ª reforma legislativa da Lei Antilavagem de Dinheiro)..... | 48 |
| 2.13. | Ano 2003: Promulgação da Lei nº 10.683 (a 2ª reforma legislativa da Lei Antilavagem de Dinheiro)..... | 49 |
| 2.14. | Ano 2003: Promulgação da Lei nº 10.701 (a 3ª reforma legislativa da Lei Antilavagem de Dinheiro)..... | 50 |
| 2.15. | Ano 2003: O Brasil assina a Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção (“Convenção de Mérida”)..... | 53 |
| 2.16. | Ano 2012: Promulgação da Lei nº 12.683 (a 4ª reforma legislativa da Lei Antilavagem de Dinheiro)..... | 57 |
| 2.17. | Ano 2017: Expedição da Medida Provisória nº 784 (a 5ª reforma legislativa da Lei Antilavagem de Dinheiro)..... | 58 |
| 2.18. | Ano 2017: Promulgação da Lei nº 13.506 (a 6ª reforma legislativa da Lei Antilavagem de Dinheiro)..... | 59 |
| 2.19. | Ano 2019: Expedição da Medida Provisória nº 870 (a 7ª reforma legislativa da Lei Antilavagem de Dinheiro)..... | 59 |
| 2.20. | Ano 2019: Promulgação da Lei Complementar nº 167 (a 8ª reforma legislativa da Lei Antilavagem de Dinheiro)..... | 60 |
| 2.21. | Ano 2019: Expedição da Medida Provisória nº 886 (a 9ª reforma legislativa da Lei Antilavagem de Dinheiro)..... | 61 |
| 2.22. | Ano 2019: Expedição da Medida Provisória nº 893 (a 10ª reforma legislativa da Lei Antilavagem de Dinheiro)..... | 62 |
| 2.23. | Ano 2019: Promulgação da Lei nº 13.964 (a 11ª reforma legislativa da Lei Antilavagem de Dinheiro)..... | 63 |
| 2.24. | Ano 2020: Promulgação da Lei nº 13.974 (a 12ª reforma legislativa da Lei Antilavagem de Dinheiro)..... | 63 |

CAPÍTULO 3

| | |
|--|-----------|
| O BEM JURÍDICO TUTELADO PELO CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO | 65 |
| 3.1 A saúde pública..... | 76 |
| 3.2 A proteção ao bem jurídico da infração penal antecedente..... | 77 |
| 3.3 O confisco do produto obtido com a infração penal antecedente.... | 81 |
| 3.4 Desnecessidade da proteção penal e/ou ausência de bem jurídico tutelável | 85 |
| 3.5 A Ordem Tributária..... | 91 |

| | | |
|-------|---|-----|
| 3.6 | A Ordem Econômico-Financeira..... | 94 |
| 3.6.1 | A questão da amplitude do bem jurídico protegido | 103 |
| 3.6.2 | Um único crime de lavagem de dinheiro pode afetar toda a Ordem Econômico-Financeira brasileira? | 108 |
| 3.6.3 | O problema da discricionariedade | 110 |
| 3.6.4 | A afetação da livre concorrência, a suposta formação de grupo(s) dominante(s) no mercado e o abuso do poder econômico | 112 |
| 3.6.5 | A suposta perda de credibilidade das instituições financeiras..... | 122 |
| 3.7 | A administração da justiça..... | 123 |
| 3.7.1 | Definição e fundamentos teóricos | 125 |
| 3.8 | Crime pluriofensivo..... | 133 |

CAPÍTULO 4

| | |
|--|------------|
| CONSIDERAÇÕES GERAIS SOBRE O CRIME DE LAVAGEM DE DINHEIRO | 137 |
| 4.1. Terminologia e definição | 137 |
| 4.2. As fases da lavagem de dinheiro..... | 141 |
| 4.3. A figura fundamental do crime de lavagem de dinheiro | 143 |
| 4.4. As figuras assemelhadas ao crime de lavagem de dinheiro..... | 148 |
| 4.5. As figuras equiparadas ao crime de lavagem de dinheiro | 153 |
| 4.6. Sujeito ativo do crime de lavagem de dinheiro | 158 |
| 4.6.1. Post factum impunível e/ou inexigibilidade de conduta diversa | 159 |
| 4.7. Esclarecimentos complementares sobre as figuras delitivas... | 168 |
| REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS | 171 |